

**GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM**

**3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 125/2025**, de iniciativa do Vereador Aldenor Lima, que dispõe sobre a autorização para a aquisição de Itraconazol de uso humano para o tratamento da esporotricose animal disponibilizado pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) e dá outras providências.

**PARECER**

Trata-se do Projeto de Lei n.º 125/2025, de iniciativa do Vereador Aldenor Lima, que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) a adquirir o medicamento Itraconazol de uso humano para ser utilizado no tratamento da esporotricose animal, a ser administrado pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), conforme protocolos técnicos e diretrizes sanitárias vigentes.

A proposta visa atender à crescente demanda por tratamento da esporotricose, zoonose fúngica que acomete principalmente gatos e representa um problema de saúde pública, com risco de transmissão aos seres humanos. A medida busca otimizar recursos existentes, considerando que a SEMSA frequentemente possui estoques excedentes de Itraconazol de uso humano que não podem ser aproveitados para uso veterinário em razão de restrições administrativas e orçamentárias.

Compete à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, em síntese, opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, dentre outros.

No caso em tela, observa-se que o projeto não implica na criação de novas despesas obrigatórias, tampouco impõe custos adicionais ao orçamento municipal. Ao

contrário, propõe o aproveitamento racional de recursos já disponíveis, promovendo a economicidade e a eficiência administrativa no enfrentamento de uma doença de relevante impacto sanitário.

Dessa forma, entende-se que a proposta é tecnicamente adequada e financeiramente viável, não havendo óbices ao seu regular trâmite sob o ponto de vista desta Comissão.

Ante o exposto, com base na fundamentação acima mencionada, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 23 de junho de 2025.

Ver. Marcelo Serafim – PSB  
Relator